



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.973, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.996

“Dispõe sobre ratificação de ponto facultativo no dia 28 de outubro”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público e que corresponde ponto facultativo, já que está legislado na Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica ratificado como ponto facultativo o dia 28 de outubro de 1.996, em virtude da celebração do Dia do Funcionário Público, em todas as repartições municipais.

**Artigo 2º** - Excetuam-se dessa faculdade todos os servidores que desenvolvem atividades em serviços públicos essenciais, ou que estejam de plantão ou, ainda, que trabalham obedecendo escalas de serviços.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de outubro de 1.996

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício